



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal, e o art. 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º A alínea I do artigo 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, páginas 1 a 9, edição de 9 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – interno: conselheiro, membro auxiliar, servidor em exercício no CNMP, estagiário e auxiliar administrativo;

.....

§ 1º

.....” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017, passa a vigorar numerado como § 1º.

Art. 3º O artigo 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017, passa vigorar acrescido de um § 2º, com a seguinte redação:

“Art.4º

I –

.....

§ 2º Fica vedado aos auxiliares administrativos assinar qualquer documento.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE